



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Três (12'):

Proposta da Câmara Municipal para aprovação da designação dos membros de júri de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º grau e 3.º grau.

DELIBERAÇÃO:

Votos contra: ____ Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Ponto Três

Proposta da Sra. Vereadora do pelouro de recursos humanos para autorização de abertura de procedimento concursal, para os cargos de direção intermédia de 2.º grau e de 3.º grau, e remessa à Assembleia Municipal para designação dos membros de júri, dos respetivos procedimentos.

Seguidamente foi presente proposta da Sra. Vereadora do pelouro de recursos humanos do seguinte teor:

“PROPOSTA

Considerando que:

- I. O recrutamento para o provimento do cargo de direção intermédia, é efetuado por procedimento concursal, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- II. O Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para o ano de 2026, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2025, e da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2025 e aprovada a sua 1.ª alteração por deliberação da Câmara Municipal de 23 de fevereiro de 2026, e da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, a qual prevê o recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau;
- III. Os encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os que se prevê recrutamento, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 10 de março de 2026, correspondendo ao montante de 69.712,00 € (sessenta e nove mil, setecentos e doze euros);
- IV. Compete à Câmara Municipal, promover o recrutamento de cargos de direção intermédia necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 12.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;
- V. Compete à Assembleia Municipal, a designação dos membros do júri de recrutamento, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal, **PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura de procedimento concursal, para os seguintes cargos de direção intermédia:
 - a. Direção Intermédia de 2.º grau, na Divisão de Gestão Financeira e Contratação – Chefe de Divisão Municipal;
 - b. Direção Intermédia de 3.º grau, na Unidade de Cultura – Chefe de Unidade (Serviços);
 - c. Direção Intermédia de 3.º grau, na Unidade de Administração Geral – Chefe de Unidade (Serviços).
2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a designação dos membros de júri de recrutamento dos cargos de direção intermédia a seguir identificados, e respetiva remessa à Assembleia Municipal:

a. **Direção Intermédia de 2.º grau, na Divisão de Gestão Financeira e Contratação – Chefe de Divisão Municipal**

Presidente de júri: Carlos Fernando Teixeira Marques Marinho, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico do Território.

Vogais efetivos: 1.º vogal, Estrela Adriana Dias Sousa, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; 2.º vogal, Susana Conceição Santos Francisco, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

Vogais suplentes: 1.º vogal, António José Teixeira Campos, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial; 2.º vogal, Rui Miguel Meira Braga, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Mobilidade.

b. **Direção Intermédia de 3.º grau, na Unidade de Cultura – Chefe de Unidade (Serviços)**

Presidente de júri: Rui Miguel Meira Braga, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Mobilidade.

Vogais efetivos: 1.º vogal, Maria José Martins Lourenço, Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Saúde. 2.º vogal, Vítor Carvalho Marques, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Fafe.

Vogais suplentes: 1.º vogal, Estrela Adriana Dias Sousa, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; 2.º vogal, António José Teixeira Campos, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial

c. **Direção Intermedia de 3.º grau, na Unidade de Administração Geral – Chefe de Unidade (Serviços)**

Presidente de júri: Maria José Martins Lourenço, Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Saúde.

Vogais efetivos: 1.º vogal, Rui Miguel Meira Braga, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Mobilidade; 2.º vogal, Lúcia Machado Oliveira, Chefe da Divisão Jurídica, Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Amares.

Vogais suplentes: 1.º vogal, Estrela Adriana Dias Sousa, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; 2.º vogal, António José Teixeira Campos, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial

Póvoa de Lanhoso, 20 de maio de 2026

**A Vereadora do pelouro de Recursos Humanos,
(Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, Dra.)”**

A Vice-presidente da Câmara Municipal, Dra. Fátima Moreira, procedeu ao enquadramento da presente proposta e apresentou a seguinte declaração de voto:

“Relativamente ao ponto referente à abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia, importa salientar que esta decisão decorre da necessidade de assegurar o bom funcionamento, organização e

capacidade de resposta dos serviços municipais, num contexto cada vez mais exigente ao nível das competências, responsabilidades e desafios colocados às autarquias locais.

A presente proposta encontra-se alinhada com os objetivos definidos no âmbito do Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no final do ano de 2025, constituindo mais uma etapa na consolidação de uma estrutura organizacional mais eficiente, qualificada e ajustada às atuais exigências da administração local. Importa igualmente referir que, em algumas das áreas abrangidas, nomeadamente Administração Geral e Cultura, se trata da reposição de níveis de chefia em serviços que anteriormente já dispunham dessa estrutura de coordenação, reconhecendo-se a importância estratégica destas áreas para o regular funcionamento da organização municipal e para a qualidade da resposta prestada aos cidadãos.

No caso concreto da Direção Intermédia de 2.º grau da Divisão de Gestão Financeira e Contratação, importa ainda assegurar a regularização da situação de mobilidade do anterior dirigente, garantindo estabilidade e continuidade numa área central e absolutamente estratégica para o funcionamento da autarquia. Tratando-se de um serviço nuclear na gestão financeira, orçamental, contratual e de controlo interno do Município, não pode existir um vazio ao nível da direção e coordenação técnica, sob pena de comprometer a capacidade de resposta dos serviços, o acompanhamento rigoroso dos processos financeiros e a adequada execução das competências municipais.

A proposta de constituição dos júris procura igualmente assegurar equilíbrio, rigor e credibilidade ao processo concursal, conjugando a experiência e o conhecimento profundo da organização por parte de dirigentes internos com a visão técnica e experiência de dirigentes de outros municípios, que integram igualmente os respetivos júris. Entende-se que esta composição garante um modelo equilibrado, competente e transparente, reunindo as condições de independência, confiança, experiência e capacidade técnica necessárias para a adequada condução dos procedimentos concursais. Com a introdução destes níveis de chefia pretende-se promover uma melhor organização dos serviços, reforçar a gestão das equipas, melhorar os processos de acompanhamento e decisão e potenciar ganhos de eficiência, proximidade e qualidade no funcionamento da estrutura municipal, esperando-se um impacto positivo no desempenho global dos serviços e na concretização dos objetivos estratégicos do Município.”

A Senhora Vereadora do PSD, Dra. Sara Lima, apresentou a seguinte declaração de voto:

“Relativamente à proposta de abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau, bem como à designação dos respetivos júris de recrutamento, os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata analisaram a presente iniciativa à luz dos princípios da legalidade, transparência e boa administração. Reconhecemos que a proposta se encontra formalmente enquadrada na legislação aplicável e nos instrumentos de gestão de pessoal já aprovados, estando igualmente assegurada a respetiva dotação financeira global, o que

confere regularidade ao procedimento. Não obstante, a análise efetuada permite identificar alguns aspetos que merecem atenção e melhoria futura.

Desde logo, verifica-se uma insuficiente densificação da informação quanto ao impacto remuneratório individualizado de cada cargo, o que limita uma leitura mais clara e transparente dos encargos associados a cada posição dirigente. Por outro lado, a proposta não explicita de forma suficientemente clara a fundamentação organizacional concreta que justifica a abertura destes procedimentos neste momento, nem a eventual articulação com uma estratégia mais ampla de reorganização dos serviços municipais.

No que respeita à composição dos júris de recrutamento, embora os elementos designados possuam reconhecida competência técnica, regista-se uma forte concentração em dirigentes da própria estrutura municipal ou de entidades próximas, o que, sendo legal, deve ser acompanhado de preocupação acrescida quanto à perceção de independência, pluralidade e reforço da confiança pública nos procedimentos concursais. Acresce ainda a necessidade de evitar a repetição sistemática dos mesmos elementos em múltiplos júris, de forma a garantir maior diversidade institucional e alargamento da base de participação nos processos de recrutamento dirigente.

Em todo o caso, importa sublinhar que a opção pelo recrutamento concursal constitui, em si mesma, um instrumento adequado de transparência e valorização do mérito, sendo preferível a soluções de carácter meramente transitório ou de substituição prolongada.

Assim, e reconhecendo a regularidade formal da proposta, bem como a importância de assegurar estabilidade e funcionamento dos serviços municipais, os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata votam favoravelmente a presente proposta, deixando, contudo, as reservas e recomendações de melhoria acima expostas.”

Deliberação: aprovado por unanimidade.

Remeta-se à Assembleia Municipal.